

Lei nº 1124, de 17 de março de 1961.

Abre um crédito extraordinário de
Cr\$ 800.000,00 e dá outras providên-
cias.

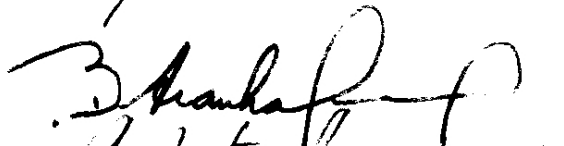
A Câmara Municipal de Pólo Feliz decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito extraordinário na importância de Cr\$ 800.000,00
(oitocentos mil cruzeiros), destinado à despesas com servi-
ços de melhoramentos e recomposição da rede rodoviária
municipal, aquisição e aluguel de máquinas e veículos,
combustíveis, madeiras para pontes e outros materiais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do auxílio financeiro já recebi-
do do Departamento de Estradas de Rodagem, de acordo
com a Resolução nº 5.541 do C.S.R., de 1 de fevereiro de 1961,
constante de fls. 45, autorizado pelos Excos. Srs. Secretário
da Viação e Governador do Estado, bem como, despacho
do Sr. Diretor-Geral às fls. 45, nos autos 55.330/DER/1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pólo Feliz, em 17 de mar-
ço de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de março
de 1961.


Assistente do Prefeito.